LEI Nº 8178 DE 09 DE JULHO DE 2012.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA CYLO CARMINDO DE MELO".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Cylo Carmindo de Melo, a atual Rua 109 (cento e nove), situada no bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, que inicia-se na Rua "L" entre as quadras 174 (cento e setenta e quatro) e 176 (cento e setenta e seis) e termina na Avenida Maria Conceição de Oliveira, entre as quadras 175 (cento e setenta e cinco) e 182 (cento e oitenta e dois) no mesmo bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de julho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 073/2012 de autoria do Vereador João Pena Rodrigues)